





A Diretora: Ana Maria Ferreira Gueidão Costa

## **AVISO de ABERTURA**

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - Ano letivo 2024-2025

## **DOCENTE**

## Contrato a termo resolutivo temporário

1. Nos termos do artigo 38° e seguintes do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho (na sua versão atual), informam-se os interessados de que se encontra aberto o concurso de contratação de escola para suprir as seguintes necessidades temporárias:

N.° Horário (SIGHRE)	N.° Horas	GRUPO DE RECRUTAMENTO / ATIVIDADES	ENSINO / CURSO
16	22	Docentes do Grupo 540 - Eletrotecnia. Lecionação das disciplinas: - Práticas de Instalações Elétricas; - Máquinas Elétricas e Comando; - Eletrotecnia e Tecnologias; e Direção de Turma, ao 9° ano, no Curso de Educação e Formação.	3ºCiclo

- 2. O presente horário a concurso decorre de substituição por doença.
- 3. Os procedimentos do concurso realizam-se com recurso à aplicação informática SIGHRE disponibilizada pela DGAE (www.dgae.mec.pt).
- 4. Os critérios de seleção são os seguintes:

CRITÉRIO	- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023,		
OBRIGATÓRIO	de 8 de maio		
	ou		
(100 %)	- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).		
	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.		
CRITÉRIO DE	Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:		
	a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;		
DESEMPATE	b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;		
	c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;		
	d) Candidatos com maior idade;		
	e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.		

Viseu, 10 de setembro de 2024.